



Estado da Paraíba

INFORME OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Francisco Braga, 208, Centro - Algodão de Jandaíra – PBCEP:58399-000

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

01.612.471/0001-13
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALGODÃO DE JANDAÍRA
RUA FRANCISCO BRAGA S/N
CENTRO CEP 58.399-000
ALGODÃO JANDAÍRA-PB

Portaria n.º 044/2019

Em 01 de abril de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **Joacy dos Santos Izidro**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete**, com lotação no **Gabinete da Prefeita**, deste município, Portaria de Nomeação N.º 001/2017 de 02 de janeiro de 2017, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de abril de 2019.

Manoel Izidro da Silva
Prefeita
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA

Scanned by CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

01.612.471/0001-13
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALGODÃO DE JANDAÍRA
RUA FRANCISCO BRAGA S/N
CENTRO CEP 58.399-000
ALGODÃO JANDAÍRA-PB

Portaria n.º 045/2019

Em 01 de abril de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **Marietza Izidro dos Santos**, do Cargo Comissionado de **Secretária de Finanças**, com lotação na **Secretaria de Finanças**, deste município, Portaria de Nomeação N.º 137/2017 de 03 de abril de 2017, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de abril de 2019.

Manoel Izidro da Silva
Prefeita
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA

Scanned by CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13



Portaria n.º 046/2019

Em 01 de abril de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

DESTITUIR a Sra. Valdinete Virginio Da Silva, do Cargo Comissionado de **Secretária de Educação, Cultura e Esportes**, Matrícula N.º 0234, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de abril de 2019.

Maricleide Izidro da Silva
Prefeita
Maricleide Izidro da Silva
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA

Scanned by CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13



Portaria n.º 048/2018

Em 01 de abril de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **Maricleide Izidro Dos Santos**, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretária de Administração**, com lotação na **Secretaria de Administração**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de abril de 2019.

Maricleide Izidro da Silva
Prefeita
Maricleide Izidro da Silva
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA

Scanned by CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13



Portaria n.º 047/2019

Em 01 de abril de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **Joacy Dos Santos Izidro**, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário de Finanças**, com lotação na **Secretaria de Finanças**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de abril de 2019.

Maricleide Izidro da Silva
Prefeita
Maricleide Izidro da Silva
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA

Scanned by CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13



Portaria n.º 049/2019

Em 01 de abril de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. **Valdinete Virginio Da Silva**, ora ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR MAG 3**, Matrícula N.º 0234, com lotação na **Secretaria de Educação**, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete**, com lotação na **Gabinete da Prefeita**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de abril de 2019.

Maricleide Izidro da Silva
Prefeita
Maricleide Izidro da Silva
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA

Scanned by CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13



Portaria n.º 050/2019

Em 01 de abril de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **Rilma Suely de Souza Melo**, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretária de Educação, Cultura e Esportes**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de abril de 2019.

Maricleide Izidro da Silva
Prefeita
Maricleide Izidro da Silva
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA

Scanned by CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13



Portaria n.º 052/2019

Em 01 de abril de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **Márcia Ione Dos Santos Amor**, do Cargo Comissionado de **Assessora Adjunta de Divisão**, com lotação na **Secretaria de Assistência Social**, deste município, Portaria de Nomeação N.º 179/2017 de 14 de setembro de 2017, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de abril de 2019.

Maricleide Izidro da Silva
Prefeita
Maricleide Izidro da Silva
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA

Scanned by CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13



Portaria n.º 051/2019

Em 01 de abril de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **Marivaldo Grangeiro Da Silva**, do Cargo Comissionado de **Assessor Adjunto de Divisão**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, Portaria de Nomeação N.º 001/2017 de 02 de janeiro de 2017, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de abril de 2019.

Maricleide Izidro da Silva
Prefeita
Maricleide Izidro da Silva
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA

Scanned by CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13



Portaria n.º 053/2019

Em 01 de abril de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **Marcondes Medeiros dos Santos**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Adjunto de Divisão**, com lotação na **Secretaria de Assistência Social**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 01 de abril de 2019.

Maricleide Izidro da Silva
Prefeita
Maricleide Izidro da Silva
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA

Scanned by CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13



Portaria n.º 054/2019

Em 03 de abril de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. José do Patrocínio Costa dos Santos, do Cargo Comissionado de Assessor Adjunto de Divisão, com lotação na Secretaria de Infra-Estrutura e Economia deste município, Portaria de Nomeação N.º 091/2018 de 09 de outubro de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 03 de abril de 2019.

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
Prefeita
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA

Scanned by CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13



Portaria n.º 056/2019

Em 03 de abril de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. José do Patrocínio Costa dos Santos, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Adjunto de Divisão, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 03 de abril de 2019.

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
Prefeita
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA

Scanned by CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13



Portaria n.º 055/2019

Em 03 de abril de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Fabiana Santos Rodrigues, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Adjunta de Divisão, com lotação na Secretaria de Infra-Estrutura e Economia, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 03 de abril de 2019.

MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
Prefeita
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA

Scanned by CamScanner



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Aníto Batista, s/n – Centro – Algodão de Jandaíra – PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

Portaria: Nº009/2019

Em 04 de ABRIL de 2019.

O presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Exonerar a pedido a Srª. **FABIANA SANTOS RODRIGUES**, RG: 3.566.246 – SSP-PB. CPF: 091.694.094-20, ocupante do cargo de TESOUREIRO, lotado na Secretaria Geral desta Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra/PB, 04 de ABRIL de 2019.

José Damiano Silva Rodrigues
José Damiano Silva Rodrigues
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 057/2019

Em 08 de abril de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **Rilma Suely de Souza Melo**, do Cargo Comissionado de **Secretária de Educação, Cultura e Esportes**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, Portaria de Nomeação N.º 050/2019 de 01 de abril de 2019, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 08 de abril de 2019.

Maricléide Izidro da Silva
MARICLÉIDE IZIDRO DA SILVA

PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE
Rua Antino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaira - PB.
CNPJ: 02.310.717/0001-65

Portaria: Nº010/2019

Em 05 de Abril de 2019.

O presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaira/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

NOMEAR a Sr.^a IVANNIA SANTOS SILVA, RG: 3.715.144 - SSS/PB CPF: 098.268.134-86, para exercer o Cargo Comissionado de TESOUREIRO - DAI-200.2, com lotação na Câmara Municipal, deste município, a partir desta data, dando ao mesmo tempo plenos poderes para (executar cheques, abrir contas, depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências, pagamentos, exceto por meio eletrônico, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar registros/aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em contas correntes, efetuar pagamentos/transferências por meio eletrônico ou não, efetuar pagamento no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações de créditos, solicitar saldos/extras de operações de crédito, encerrar contas de depósitos.) movimentar as contas ligadas a Câmara Municipal de Algodão de Jandaira/PB em conjunto com chefe do Legislativo Municipal, neste Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Algodão de Jandaira 05 de Abril de 2019.

Jose Damiano Silva Rodrigues
Presidente

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	%		RECEITAS EMPENHADAS		%		RECEITAS EMPENHADAS	RECEITAS EMPENHADAS	RECEITAS EMPENHADAS
			Até 31/03/19	Até 31/03/19	Até 31/03/19	Até 31/03/19					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00	100,00	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00	100,00	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00	100,00	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00	100,00	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00	100,00	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00	100,00	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00

Evânio M. R. de Almeida
TECNICA CONTABIL
CRC PB 0081180-5 TC
RCP Contabilidade Ltda
CRC PB 0081180-5
Contador

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	%		RECEITAS EMPENHADAS		%		RECEITAS EMPENHADAS	RECEITAS EMPENHADAS	RECEITAS EMPENHADAS
			Até 31/03/19	Até 31/03/19	Até 31/03/19	Até 31/03/19					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00	100,00	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00	100,00	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00	100,00	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00	100,00	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00	100,00	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00	100,00	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	%		RECEITAS EMPENHADAS		%		RECEITAS EMPENHADAS	RECEITAS EMPENHADAS	RECEITAS EMPENHADAS
			Até 31/03/19	Até 31/03/19	Até 31/03/19	Até 31/03/19					
DESEMPENHO DA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00	100,00	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00	100,00	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00
DESEMPENHO DA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00	100,00	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00	100,00	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00
DESEMPENHO DA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00	100,00	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00	100,00	11.886.344,24	11.886.344,24	100,00

Table with multiple columns showing financial data for various departments like CINCIA e TECNOLOGIA, AGRICULTURA, and COMERCIO DE SERVIÇOS. Includes a signature for Rômulo M. R. C. Galvão.

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MUNE- CÍPIOS

Main financial statement table showing RECEITAS DO FUNDO, DESPESAS DO FUNDO, and RECEITAS ADICIONAIS. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, and RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO. Includes a signature for Rômulo M. R. C. Galvão.

Scanned by CamScanner

Scanned by CamScanner

Tabela 9 - Demonstrativo da Base Contábil

Table showing the evolution of the accounting base (Base Contábil) with columns for RECEITAS, DESPESAS, and SALDO.



Rômulo M. R. C. Galvão
TECNICA CONTABIL
CRC PB 0051180-5 TC

Scanned by CamScanner

Scanned by CamScanner



Algodão de Jandaíra
 R.C. Contábil Ltda
 Alameda R. R. C. Galvão
 TÉCNICA CONTÁBIL
 CFC PB 0051180-5 TC

DESCRIÇÃO	DETALE	DETALE	DETALE	DETALE	DETALE	DETALE
	INICIAL	FINAL	ADICIONAIS	%	ADICIONAIS	%
Passagem e Despesas Gerais	1.182.500,00	1.400.000,00	217.500,00	18,36	217.500,00	18,36
Jornal Imprensa e Publicidade	-	-	-	-	-	-
Outros Despesas Correntes	1.274.750,00	1.380.000,00	105.250,00	8,26	105.250,00	8,26
DESPESAS COM SAÚDE	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE (TOTAL)	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (TOTAL)	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-

Scanned by CamScanner

Scanned by CamScanner

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Município

ESTADO DE PARANÁ - MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - DESPESAS COM SAÚDE - DESPESAS COM SAÚDE
 PERÍODO: 01/01/2019 a 31/03/2019

DESCRIÇÃO	DETALE	DETALE	DETALE	DETALE	DETALE
	INICIAL	FINAL	ADICIONAIS	%	ADICIONAIS
DESPESAS COM SAÚDE	400.000,00	400.000,00	-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE (TOTAL)	400.000,00	400.000,00	-	-	-

Scanned by CamScanner

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

DESCRIÇÃO	DETALE	DETALE	DETALE	DETALE	DETALE
	INICIAL	FINAL	ADICIONAIS	%	ADICIONAIS
DESPESAS COM SAÚDE	400.000,00	400.000,00	-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE (TOTAL)	400.000,00	400.000,00	-	-	-



Algodão de Jandaíra
 R.C. Contábil Ltda
 Alameda R. R. C. Galvão
 TÉCNICA CONTÁBIL
 CFC PB 0051180-5 TC

Scanned by CamScanner

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2019/PMAJ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
ASSUNTO: Processo de Formalização do Processo Seletivo Simplificado

AUTUAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove,
junto à Comissão de Processo Seletivo, autuei os documentos que seguem anexos.

Presidente da Comissão

ALGODÃO DE JANDAÍRA
2019



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
ASSUNTO: Processo Seletivo Simplificado

DESPACHO

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação do Chefe do Poder Executivo, dá início aos atos necessários ao processamento do presente Processo Administrativo, que tem por objeto a realização de processo seletivo simplificado; RESOLVEU-SE DETERMINAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de promover a devida formalização da referida seleção, a permitir a máxima transparência dos atos administrativos destinados.

Publique-se. Intime-se.
ALGODÃO DE JANDAÍRA, 03 de abril de 2019.

Vitória Silva Souza
VITÓRIA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

**EDITAL DE ABERTURA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019/PMAJ**

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA (PB), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de interessado(a)s, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.2019-PMAJ, destinado à seleção de pessoal para **exercício temporário de funções públicas, e cadastro de reserva para demais situações de excepcional interesse público**, dentro do prazo de vigência deste certame, em conformidade com a Lei Municipal nº 09/97. As inscrições serão realizadas no período de 15 de abril de 2019 a 19 de abril de 2019, das 07h00 às 11h00, junto à Comissão do Processo Seletivo, na Sala da Secretaria de Administração de Algodão de Jandaíra, localizada na Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra – PB, com endereço na Rua Francisco Braga, 208, Centro, Algodão de Jandaíra-PB, CEP 58.399-000.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de pessoal para **exercício temporário de funções públicas, e cadastro de reserva para demais situações de excepcional interesse público** e será realizado sob responsabilidade da **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Algodão de Jandaíra, nomeados por meio da Portaria Nº 043/2019;
- O Processo Seletivo será realizado por meio de avaliação curricular e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório;
- O Processo Seletivo destina-se a **exercício temporário de funções públicas, e cadastro de reserva para demais situações de excepcional interesse público**, dentro do prazo legal previsto na Lei Municipal nº 09/97, para atuação nas Zonas Urbana e Rural do Município de Algodão de Jandaíra;
- Compete à Comissão de Execução do Processo Seletivo executar, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo;
- O Edital nº 001/2019-PSS/PMAJ se encontra afixado nos Quadros de Avisos do Gabinete do Prefeito do Município de Algodão de Jandaíra; Câmara Municipal; Secretarias; publicado no Boletim Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado.
- Os cargos abrangidos por este edital são submetidos ao Regime Jurídico Único (estatutário) adotado pelo Município de Algodão de Jandaíra – Lei Municipal nº 09/97.
- Os candidatos aprovados, classificados, nomeados, empossados e que, efetivamente, assumirem o exercício funcional de seus cargos no serviço público do Município de Algodão de Jandaíra são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS OFERTADOS

- Todos os cargos serão regidos pelo Regime Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica.
- Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo, ficando em cadastro de reserva os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas ofertadas para os cargos;
- Para os cargos que não possuem vagas disponíveis, atualmente, haverá formação de cadastro de reserva, com a finalidade de suprir as necessidades de substituição de servidor(a)s que venham, eventualmente, a se afastar de suas funções por questões pessoais, de saúde, férias ou licenças previstas na legislação;



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Quantidade	Cargos	Instrução	Carga Horária	Remuneração
01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ÁREA DA COMUNIDADE RURAL PAULO FREIRE	Ensino Fundamental + Experiência na área de, no mínimo, 06 (seis) meses.	40h/semana	Piso
01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ÁREA DO ASSENTAMENTO ROSA LUXEMBURGO E RIACHO DOS NEGROS	Ensino Fundamental + Experiência na área de, no mínimo, 06 (seis) meses.	40h/semana	Piso
01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ÁREA URBANA	Ensino Fundamental + Experiência na área de, no mínimo, 06 (seis) meses.	40h/semana	Piso
01	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino Fundamental + Experiência na área de, no mínimo, 06 (seis) meses.	40h/semana	R\$ 998,00
01	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Ensino Fundamental + Experiência na área de, no mínimo, 06 (seis) meses.	40h/semana	Piso

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Quantidade	Cargos	Instrução	Carga Horária	Remuneração
03	VISITADOR – CRIANÇA FELIZ	Ensino Médio + Qualificação Específica do Programa Criança Feliz	40h/semana	R\$ 998,00
01	SUPERVISOR – CRIANÇA FELIZ	Ensino Superior + Qualificação Específica do Programa Criança Feliz	40h/semana	R\$ 1.200,00
01	COORDENADOR DE OFICINA DE ATIVIDADES SOCIAIS PARA TERCEIRA IDADE	Ensino Médio	40h/semana	R\$ 998,00
02	TÉCNICO ORIENTADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	Ensino Médio	40h/semana	R\$ 998,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Quantidade	Cargos	Instrução	Carga Horária	Remuneração
CADASTRO DE RESERVA	PROFESSOR DE PORTUGUÊS (Fundamental II)	Ensino Superior – Licenciatura Plena em	30h/semana	R\$ 2.206,05



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

2.1 – CARGOS

CARGOS PARA O PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Quantidade	Cargos	SECRETARIA DE SAÚDE		
		Instrução	Carga Horária	Remuneração
01	PSICOLOGO-CTR NASF	Ensino Superior + Inscrição Conselho + Experiência na área de, no mínimo, 06 (seis) meses.	20h/semana	R\$ 1.000,00
01	FISIOTERAPEUTA-CTR NASF	Ensino Superior + Inscrição Conselho + Experiência na área de, no mínimo, 06 (seis) meses.	20h/semana	R\$ 1.000,00
01	FISIOTERAPEUTA-CTR UBS	Ensino Superior + Inscrição Conselho + Experiência na área de, no máximo, 06 (seis) meses.	40h/semana	R\$ 1.400,00
01	NUTRICIONISTA-CTR NASF	Ensino Superior + Inscrição Conselho + Experiência na área de, no mínimo, 06 (seis) meses.	20h/semana	R\$ 1.000,00
01	EDUCADOR FÍSICO NASF	Ensino Superior + Inscrição Conselho + Experiência na área de, no mínimo, 06 (seis) meses.	20h/semana	R\$ 1.000,00
01	MEDICO-ESF-UBS	Ensino Superior + Inscrição Conselho	40h/semana	R\$ 14.500,00
02	MEDICO-CLINICO PLANTONISTA	Ensino Superior + Inscrição Conselho	Plantão de 12h	R\$ 700,00 por Plantão
01	ODONTÓLOGO-UBS	Ensino Superior + Inscrição Conselho	40h/semana	R\$ 1.600,00
01	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Ensino Superior + Inscrição Conselho	30h/semana	R\$ 1.400,00
01	FARMACÊUTICO DA FARMÁCIA BÁSICA	Ensino Superior + Inscrição Conselho	30h/semana	R\$ 1.400,00
01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ÁREA DA COMUNIDADE RURAL SERROTE BAIXO	Ensino Fundamental + Experiência na área de, no mínimo, 06 (seis) meses.	40h/semana	Piso

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

		Língua Portuguesa		
CADASTRO DE RESERVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA (Fundamental II)	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Matemática	30h/semana	R\$ 2.206,05
CADASTRO DE RESERVA	PEDAGOGO (Ensino Infantil e Fundamental I)	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia	30h/semana	R\$ 1.918,30
CADASTRO DE RESERVA	PSICOPEDAGOGO (Ensino Infantil e Fundamental I)	Ensino Superior – Licenciatura plena em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia	30h/semana	R\$ 1.918,30
CADASTRO DE RESERVA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS (Fundamental II)	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Ciências	30h/semana	R\$ 2.206,05
CADASTRO DE RESERVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA (Fundamental II)	Ensino Superior – Licenciatura Plena em História	30h/semana	R\$ 2.206,05
CADASTRO DE RESERVA	PROFESSOR DE INGLÊS (Fundamental II)	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Língua Inglesa	30h/semana	R\$ 2.206,05
CADASTRO DE RESERVA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA (Fundamental II)	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Geografia	30h/semana	R\$ 2.206,05
CADASTRO DE RESERVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Fundamental II)	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Educação Física e CREF atualizado	30h/semana	R\$ 2.206,05
CADASTRO DE RESERVA	NUTRICIONISTA	Ensino Superior	20h/semana	R\$ 998,00

- Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira, fornecimento de transporte ou alimentação para os candidatos que vierem a ser contratados no presente Processo Seletivo;
- A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da contratação do candidato aprovado, e a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
3. Ter idade mínima de dezoito anos completos.
4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições.
5. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de 15 de abril de 2019 a 19 de abril de 2019, das 07h00 às 11h00, junto à Comissão do Processo Seletivo, na Sala da Secretaria de Administração de Algodão de Jandaira, localizada na Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira - PB, com endereço na Rua Francisco Braga, 208, Centro, Algodão de Jandaira-PB, CEP 58.399-000;
2. As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer taxas;
3. A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V);
4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, disposto a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
5. A inscrição do candidato, se confirmada, implica conhecimento e aceitação tácita das normas, condições e requisitos estabelecidos neste Edital, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.;
6. Para as inscrições, os candidatos deverão:
- 6.1. Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de documento de identificação que mereçam fé pública e que contenha foto original, acompanhado de 2 (duas) fotos nas dimensões de 3 cm x 4 cm, recentes;
- 6.2. Juntar cópia do comprovante de inscrição no Cadastro da Pessoa Física da Receita Federal do Brasil e da Carteira de Identidade, ou qualquer outro documento de identificação que goze de fé pública;
- 6.3. Os candidatos que fizerem inscrição por procuração, esta deverá estar com firma reconhecida da assinatura, em cartório, devendo o respectivo procurador estar munido de cópia autenticada da identidade do candidato outorgante, bem como, o procurador deverá apresentar cópia autenticada do seu documento de identificação pessoal;
7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição;
8. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição;
9. A Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestarem as fases deste Processo Seletivo;
10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA

1. Período das Inscrições: de 15/04/2019 a 19/04/2019, das 07h00 às 11h00;
2. Divulgação, no site do Município, da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas: 22/04/2019.
3. Prazo para recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos: 25/04/2019.
4. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: 30/04/2019.
5. Prazo para recebimento dos recursos quanto às inscrições não homologadas: 01/05/2019 até 03/05/2019.
6. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas, APÓS RECURSOS: 06/05/2019.
7. Realização da Análise Curricular e de títulos – 06/05/2019 a 08/05/2019.
8. Divulgação do Resultado da Análise Curricular e de títulos, de caráter eliminatório e classificatório: 09/05/2019.
9. Prazo para recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar: 10/05/2019 até 14/05/2019.
10. Divulgação do Resultado da final, APÓS RECURSOS: 17/05/2019.

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

CAPÍTULO VI – OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

1. Compete ao candidato:
- 1.1. Acompanhar todas as publicações feitas em relação ao Processo Seletivo Público, nos meios estipulados no item “6” do Capítulo I;
- 1.2. Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seus dados pessoais referentes ao nome e ao cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexactidão nas informações, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO VII – DA PRIMEIRA FASE – ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

1. Cada título será considerado uma única vez.
2. Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:
 - a) Diploma de conclusão de curso de nível superior;
 - b) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC.
 - c) Curso de Aperfeiçoamento profissional, com carga horária igual ou superior a 20 horas.
 - d) Tempo de Serviço em Empresa, Ente Público ou Cooperativa em atividade relativa ao cargo pretendido, com tempo igual ou superior a 12 meses;
 - e) Aprovação em qualquer concurso público, nos últimos cinco anos;
3. Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:
 - a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.
 - b) Certificados de Conclusão.
 - c) Publicação em Diário Oficial.
4. Documentos Comprobatórios Para Tempo de Serviço:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
 - b) Declaração Funcional, emitida pelo Ente empregador, que expresse a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);
5. Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome;
6. A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo do Município de Algodão de Jandaira, designada pela PORTARIA Nº 043/2019, conforme Item “1” do Capítulo “I”;
7. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados;
8. A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos aprovados;
9. Havendo empate na PROVA DE TÍTULOS, o critério para desempate será:
 - a) o candidato de idade mais avançada;
 - d) persistindo, ainda, o empate, o último critério será o resultado obtido mediante a realização de sorteio público.
10. Será considerado CLASSIFICADO o candidato, cuja pontuação seja compatível e dentro do número de vagas fixado nos quadros do capítulo “II” deste Edital.
11. Na definição dos pontos parciais e totais obtidos pelo candidato, o cálculo irá somente até as 2 (duas) primeiras casas decimais.

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

12. A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo, servindo o total de pontos obtidos, apenas para "classificação" e não para "aprovação".

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência no serviço público ou em atividades assemelhadas.	2,0 pontos pra cada ano	30,0 pontos
Escolarização superior à exigida para o cargo	5,0 pontos pra cada ano/nível a mais	20,0 pontos
Pós-Graduação	5,0 pontos pra cada título	20,0 pontos
Aprovação em Concurso público anterior	10,0 pontos pra cada concurso aprovado.	20,0 pontos

CAPÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

- Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados nos locais descritos no item "6" do tópico "I" do presente Edital. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados;
- A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos;
- O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente;

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Serão admitidos recursos administrativos nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação do evento, nas seguintes ocorrências:
 - Indeferimento de inscrição;
 - Omissão de nome;
 - Do resultado das provas de título;
 - Da classificação final.
- O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público, devidamente fundamentado, preenchido à máquina de escrever convencional, digitado eletronicamente ou em letra de forma, devendo constar o nome do candidato, número de inscrição, data de nascimento e o endereço completo.
 - Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, inteligíveis, por escrito e devidamente fundamentados;
 - Nos recursos deverão constar as justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos os que forem protocolizados fora do prazo e os que não contenham fatos novos ou que se baseiem apenas em razões subjetivas;
 - Cada candidato somente poderá pedir revisão do resultado de sua própria seleção;
 - Os recursos feitos por escrito e protocolizados na Comissão do Processo Seletivo, em horário de expediente normal, serão, por ela, decididos;
- Não serão aceitos:
 - Recursos interpostos por via postal, fax ou correio eletrônico, bem como interposto por procurador ou em desacordo com este Edital;
 - Recursos contra o ato de homologação do Processo Seletivo Público.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

CAPÍTULO X – DAS CONTRATAÇÕES

- Para permitir a assinatura do contrato, os candidatos selecionados deverão apresentar toda a documentação de comprove os seguintes requisitos:
 - Idade mínima de dezoito anos, completos;
 - Certidão de casamento, quando for o caso, ou de nascimento;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Documento comprobatório de regularização perante o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
 - Declaração de bens (se não os possuir, deve o candidato apresentar declaração de que não possui bens com assinatura reconhecida em cartório);
 - Comprovação de quitação eleitoral;
 - Certidão Negativa de Condenação Criminal, transitada em julgado, na Justiça Estadual e Federal;
 - Certidão Negativa de Condenação, transitada em julgado, por Ato de Improbidade Administrativa na Justiça Estadual e Federal;
- Para permitir a assinatura dos contratos, todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas dos originais para conferência, e/ou fotocópias autenticadas.
- As contratações serão realizadas conforme o surgimento das necessidades da Administração, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- Não será contratado(a) o(a) candidato(a) que:
 - Acumular cargos, emprego, aposentadoria ou função pública não previstos na Constituição Federal;
 - Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

CAPÍTULO XI – DA VALIDADE

- Este Processo Seletivo Público terá prazo de validade de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período, caso mantidas as condições de excepcional interesse público;

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O certame será executado pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado;
- Cabe ao candidato acompanhar todas as publicações relativas ao Processo Seletivo Público, conforme este Edital, delas não podendo alegar desconhecimento;
- É de responsabilidade do candidato todo e qualquer prejuízo decorrente da não atualização de suas informações pessoais junto à Comissão do Processo Seletivo Público.
- A homologação do Processo Seletivo Público, a ser editada em ato próprio do Prefeito do Município de Algodão de Jandaira, com publicação oficial, será acompanhada da relação nominal apenas dos aprovados, por ordem de classificação, em cada cargo, limitada ao número de vagas ofertadas.
- A contratação dos aprovados e classificados obedecerá exclusivamente a ordem de classificação dos concorrentes a cada cargo, de acordo com as necessidades do Município de Algodão de Jandaira.
- Sendo contratado o candidato aprovado e classificado, será considerado desistente e perderá consequentemente a vaga respectiva, nos casos de:
 - Não efetuar, no prazo fixado, a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para contratação;
 - Não se apresentar para assinar o contrato no prazo fixado e não requerer, no mesmo prazo, a sua prorrogação;



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

- As contratações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros;
- As contratações respeitarão a ordem de classificação dos candidatos;
- O candidato contratado que não assumir a função no prazo definido no contrato e neste edital, terá o seu ato de contratação anulado, e tomado consequentemente sem efeito, sendo compulsoriamente eliminado da ordem geral de classificação, e convocando-se o candidato classificado posicionado na ordem imediata de classificação;
- O candidato, após assinado o contrato, terá 10 (dez) dias para entrar no exercício das atribuições da função;
- A verificação, em qualquer época, de declaração falsa ou do uso de documento falso pelo candidato, no ato da inscrição ou da assinatura do contrato, importará anulação daquele e, em consequência, de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis;
- Compete à Chefia do Poder Executivo a homologação do Processo Seletivo Público, à vista do relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Público, dentro de 5 (cinco) dias contados da publicação oficial do resultado da Classificação Final, exceto se houver recursos ainda pendentes;
- A Prefeitura do Município de Algodão de Jandaira, por intermédio da Secretaria da Administração, fornecerá ao candidato, ao assinar o contrato, todas as instruções necessárias ao exercício de suas funções, deveres, proibições, responsabilidades e direitos funcionais;
- O candidato aprovado, mas não classificado, deverá manter junto à Prefeitura do Município de Algodão de Jandaira, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, seus dados permanentemente atualizados, visando a eventual convocação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.
- Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à aprovação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação da Classificação Final e o ato de homologação do Processo Seletivo Público em local de divulgação oficial.
- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Algodão de Jandaira (PB), Estado da Paraíba, 04 de abril de 2019.

Maricleide Izidro da Silva
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
Prefeita do Município

Vitória Silva Souza
VITÓRIA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019/PMJ

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAIRA (PB), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de interessado(a)s, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.2019-PMJ, destinado à seleção de pessoal para exercício temporário de funções públicas, e cadastro de reserva para demais situações de excepcional interesse público, dentro do prazo de vigência deste certame, em conformidade com a Lei Municipal nº 09/97. As inscrições serão realizadas no período de 15 de abril de 2019 a 19 de abril de 2019, das 07h00 às 11h00, junto à Comissão do Processo Seletivo, na Sala da Secretaria de Administração de Algodão de Jandaira, localizada na Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira - PB, com endereço na Rua Francisco Braga, 208, Centro, Algodão de Jandaira-PB, CEP 58.399-000.

Algodão de Jandaira (PB), 04 de abril de 2019.

Maricleide Izidro da Silva
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Portaria



Portaria n.º 062/2019

Em 15 de abril de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **Isabel Santos de Oliveira**, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretária de Educação, Cultura e Esportes**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 15 de abril de 2019.

maricleide izidro da silva
maricleide izidro da silva
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA

PREFEITA